



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XIII 149 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Agosto de 2023
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

(cento e dez mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2023.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a manutenção da entidade mencionada.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º. A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após a data de execução do Contrato de Repasse.

Art. 3º. Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de agosto de 2023.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.824/2023

Dá denominação a Logradouro Público com o nome LUIZ ANTONIO DA SILVA "Pastor Luiz" e dá outras providências.

(Proponente: Vereador Cassiano Mendes Porcino)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A pequena Rua Projetada "sem saída" que se inicia na Rua Dr. José Montelro da Silva, por uma distância aproximada de cinquenta metros que se localiza entre a Rua Moacyr

Praça Cel. Palva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES - Tel.: (28) 3027-6101
CNPJ nº 27.174.119/0001-37 - e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br - site: www.mimosodosul.es.gov.br

Morini de Castro e a Rua Principal do Bairro Vista Alegre, conhecida como Jorge Batista Pessanha "Jorge Flor", Bairro Vista Alegre, nesta Cidade, passa a denominar-se **Luiz Antonio da Silva "Pastor Luiz"**, conforme mapa anexo.

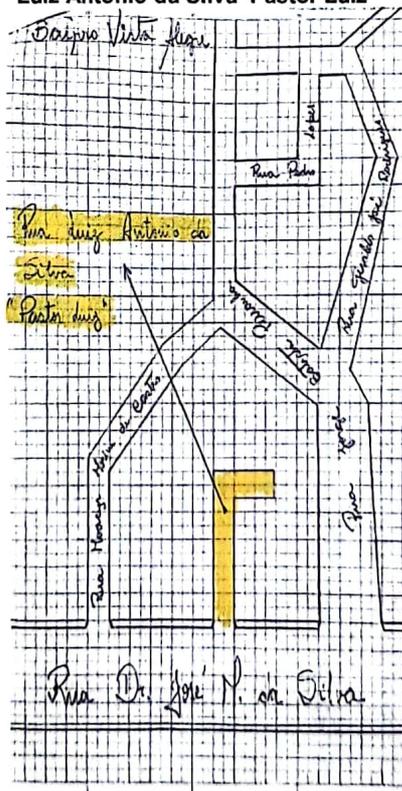
Art. 2º. A denominação de **Luiz Antonio da Silva "Pastor Luiz"** à referida Rua se dá em razão deste cidadão ter prestado relevantes serviços à Comunidade Evangélica do Município de Mimoso do Sul, onde ministrou seu mister por muitos e muitos anos, e construiu uma família exemplar neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de agosto de 2023.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA "Luiz Antonio da Silva 'Pastor Luiz'"



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JOÃO ALVES PINTO, CPF: 027.500.187-30, TORNA PÚBLICO QUE OBTVEU DA PMMS/DMMA-RH, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 003880 DE 13 DE JULHO DE 2023, A LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS Nº 029/ 2023, VÁLIDA ATÉ 11/08/2027, PARA SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS (SECADOR DE CAFÉ), ASSOCIADA OU NÃO A PILAGEM, SITUADA NA LOCALIDADE DE PEDRA RISCADA, ZONA RURAL, DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, COORDENADAS: E - 242563.25 / N - 7667752.95.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Processo nº 0890/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da reforma e ampliação da EMEB Monteiro da Silva, localizada na Praça Darcy Francisco Pires, nº 56, Centro, no município de Mimoso do Sul - ES.
EMPRESA VENCEDORA: PRÓ-ATIVA CONSTRUTORA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.048.847,71 (seis milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavo).
Mimoso do Sul-ES, 11 de agosto de 2023.
WAYNE DE MELO PELAES
Presidente da CPL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELLECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ELIEDSON VICENTE MORINI, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. AYLSE XAVIER CARRERA, Presidente, resolvem, de comum



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XIII 149 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Agosto de 2023
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de R\$ 55.511,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais), em parcela única, referente a aplicação das emendas preventivas para incremento temporário ao custo dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2023, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme art. 3º da Lei Complementar Federal nº 172/2020.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 04 de agosto de 2023.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL

Aylse Xavier Carrera
Presidente

PETER NOGUEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TESTEMUNHAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde